



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"Altera o Decreto n. 6.650 de 03 de dezembro de 2.015"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a alteração contratual da empresa RAHE Empreendimentos e Participações Ltda.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal n. 6.650/2015:

Onde se lê:

Art. 1º. [...] de propriedade da RAHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.650.840/0001-28, assim distribuído.”

Leia-se:

Art. 1º. [...] de propriedade da RAHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seu sócio Luiz Rogério Perilli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.650.840/0001-28, assim distribuído.”

Art. 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 6.650/2015.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL